



# Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Jupi

Pernambuco



## LEI Nº 177/89

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

### Art.1.º—Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal

autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 1.059.000,00 (Um milhão e cinquenta e nove mil cruzados novos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme segue:

#### 1.1—SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1.....	NCz\$	34.900,00
3.1.1.3.....	NCz\$	100,00
3.1.2.0.....	NCz\$	1.350,00
3.1.3.1.....	NCz\$	9.350,00
3.1.3.2.....	NCz\$	4.900,00

#### 2.1—SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1.....	NCz\$	64.100,00
3.1.2.0.....	NCz\$	25.550,00
3.1.3.1.....	NCz\$	24.000,00
3.1.3.2.....	NCz\$	73.250,00
3.2.1.3.....	NCz\$	500,00
4.1.2.0.....	NCz\$	65.700,00

Continua.....





# Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

J u p i

P e r n a m b u c o

## 2.2-SERVICOS DE FINANÇAS

3.1.1.1.....NCZ\$	20.200,00
3.1.2.0.....NCZ\$	4.580,00
3.1.3.1.....NCZ\$	22.400,00
3.1.3.2.....NCZ\$	150,00

## 2.3-SERVICOS DE EDUCACÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.1.1.1.....NCZ\$	110.520,00
3.1.2.0.....NCZ\$	80.930,00
3.1.3.1.....NCZ\$	32.340,00
3.1.3.2.....NCZ\$	30.900,00
4.1.2.0.....NCZ\$	1.350,00

## 2.4-SERVICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1.....NCZ\$	12.100,00
3.1.1.3.....NCZ\$	6.390,00
3.1.2.0.....NCZ\$	10.150,00
3.1.3.1.....NCZ\$	12.400,00
3.1.3.2.....NCZ\$	17.600,00
3.2.5.1.....NCZ\$	8.800,00
3.2.5.2.....NCZ\$	500,00
3.2.5.9.....NCZ\$	12.500,00
3.2.8.0.....NCZ\$	4.490,00

## 2.5-SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.1.1.....NCZ\$	20.000,00
3.1.2.0.....NCZ\$	57.850,00
3.1.3.1.....NCZ\$	20.100,00
3.1.3.2.....NCZ\$	47.150,00
4.1.1.0.....NCZ\$	165.200,00

continua.....



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230302115255.pdf>  
assinado por: idUser 83





# Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — GGC 10.140.978/0001-02

J u p i

Pernambuco



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230302115255.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 2.6-SERVIÇOS DE BETRADAS E RODAGENS

3.1.2.0.....NCZ\$ 17.800,00

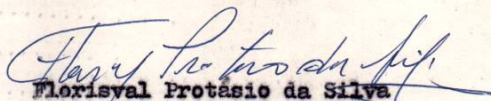
3.1.3.2.....NCZ\$ 1.500,00

4.1.1.0.....NCZ\$ 37.400,00

Art. 2º-As despesas para fazer face ao Artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação a ser apurado no período de setembro a dezembro do corrente ano.

Art. 3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 1989

  
Florisval Protásio da Silva

- Prefeito -